

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Parcerias em oportunidades de negócio pelas empresas estatais – Lei nº 24.187, de 20/6/2022**

Ementa: Dispõe sobre a adoção de parcerias em oportunidades de negócio pelas empresas estatais.

Origem: Projeto de Lei nº 3.531/2022, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito da Cemig.

Essa lei contribui para a necessidade de transparência e de motivação para a adoção, pelas empresas estatais, das parcerias em oportunidade de negócio, no âmbito do Estado.

O objetivo da norma é positivar os requisitos previstos pelo Tribunal de Contas da União para adoção do referido modelo de contratação, apresentado pela Lei Federal nº 13.303, de 2016, conhecida como Lei das Estatais. Para tanto, a lei estabelece diretrizes e pressupostos para serem cumpridos pelas estatais mineiras, caso pretendam adotar tais modelos de contratação.

Durante a tramitação, a matéria não sofreu alterações, sendo aprovada da mesma forma em que foi apresentada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Cemig.

GCT/GDC/BMM/Rev